

**POLÍTICA
DE
PATROCÍNIO**

POL.GECOM.001

CIPP



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

QUADRO RESUMO

Origem	Gerência de Comunicação e Marketing
Documento	POL.GECOM.001 – Política de Patrocínio da Companhia
Assunto	Revisão da Política de Patrocínio (Versão B)
Data da aprovação vigente	
Motivo	Política anterior revogada por deliberação da Diretoria Sênior em 04/07/2023.
Alterações	

Histórico de Validação	Datas
Qualidade e Processos	03/08/2023
Riscos e Conformidade	18/08/2023
Alta Direção	05/09/2023
Conselho de Administração	15/09/2023
OBS	



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
1.1 Objetivo	4
1.2 Abrangência	4
1.3 Vigência.....	4
2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	4
4. PRINCÍPIOS	4
5. IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTO	4
5.1. Critérios Gerais	5
5.2. Condicionantes aos Patrocínios.....	6
5.3. Seleção dos Projetos	6
5.4. Documentação Exigida.....	6
5.5. Contrapartidas	7
5.6. Prestação de Contas dos Projetos	7
6. RESPONSABILIDADES	7
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
8. DEFINIÇÕES	8
ANEXOS	9



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Esta Política tem como objetivo estabelecer os critérios para seleção e contratação de patrocínios, de forma a potencializar a realização de negócios e o fortalecimento da marca da Companhia, priorizando ações que projetem a imagem de uma empresa que apoia o meio ambiente, a cultura, o esporte e o desenvolvimento social.

1.2 Abrangência

Este documento é aplicável a todos os profissionais da CIPP, bem como a instituições interessadas em receber patrocínios da Companhia.

1.3 Vigência

Este manual tem vigência a partir de sua aprovação pela Alta Direção e pelo Conselho de Administração (CONSAD).

2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

A Política foi elaborada pela Gerência de Comunicação e Marketing (GECOM), na qualidade de Unidade Responsável pelo Normativo (URN), submetida a consenso pelas Unidades envolvidas no processo (Qualidade e Processos, Risco e Conformidade, Contabilidade, Compras e Contratos e Meio Ambiente), aprovada pela Diretoria Sênior da CIPP.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Regimento interno da CIPP;
- b) Código de Conduta da CIPP;
- c) Código de Ética da CIPP;
- d) Lei nº 13.303/2016;
- e) Lei nº 16.142/2016;
- f) Leis de incentivo fiscal.

4. PRINCÍPIOS

A presente política foi estruturada tendo como base três princípios:

- 4.1. Relevância para a missão da CIPP e para o estado do Ceará;
- 4.2. Acesso democrático e transparência do processo de seleção; e,
- 4.3. Monitoramento que permita o cumprimento dos objetivos de cada ação.

5. IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTO



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

5.1. Critérios Gerais

Os recursos para a contratação de patrocínios serão definidos no orçamento anual da CIPP ou incentivos públicos, e os projetos a serem contratados serão selecionados por meio de duas modalidades, são elas: seleção pública e contratação direta.

5.1.1. Seleção pública

Em cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, esta modalidade, preferencialmente, terá lançamento anual de edital que regula projetos os quais cumpram as diretrizes desta política.

5.1.2. Contratação direta

A CIPP se reserva o direito de selecionar projetos, com incentivos fiscais ou não, que sejam de seu interesse, mediante aprovação da Diretoria Sênior, contemplando propostas dos segmentos previstos da Política de Patrocínio da CIPP, de acordo com as diretrizes e restrições deste documento.

5.1.3. Serão considerados para a devida seleção:

- 5.1.3.1. O mérito do projeto, de acordo com o conteúdo proposto;
- 5.1.3.2. A possibilidade de atingir o maior número de participantes e/ou beneficiários;
- 5.1.3.3. Os resultados obtidos em temporadas anteriores;
- 5.1.3.4. A possibilidade de ser abrigado, ao menos parcialmente, nos espaços abertos ao público da CIPP, no Pecém;
- 5.1.3.5. A regularidade em patrocínios anteriores;
- 5.1.3.6. A atuação nos municípios considerados como prioritários pela CIPP, mas não exclusivamente;
- 5.1.3.7. A agregação de valor à marca da CIPP e o impacto positivo na imagem institucional da Companhia.

5.1.4. É vedada a concessão de patrocínios a projetos:

- 5.1.4.1. Com apelo político-partidário;
- 5.1.4.2. De cunho essencialmente religioso e/ou de natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
- 5.1.4.3. Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies etc.);
- 5.1.4.4. Concursos de beleza e outros de natureza similar;
- 5.1.4.5. Que não estejam alinhados com as orientações do presente documento, bem como com as diretrizes da CIPP e dos acionistas da Companhia;
- 5.1.4.6. Referentes a modalidades que possam ser caracterizadas como de estímulo à violência e rinhãs entre animais (aves, pássaros, cachorros etc.) ou à contravenção;
- 5.1.4.7. Propostos por qualquer integrante da força de trabalho da CIPP, sejam empregados ou prestadores de serviços durante a vigência de seus contratos, bem como a seus dependentes legais;



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

5.1.4.8. Propostos por administradores/sócios/quotistas e/ou pessoas detentoras de poder de direção ou responsáveis pelos projetos inscritos sejam familiares de empregado ou prestador de serviço da CIPP.

5.2. Condicionantes aos Patrocínios

A liberação de recursos, destinados a patrocínios de projetos devidamente aprovados e contratados, será feita, exclusivamente, a crédito da conta corrente do beneficiário em banco autorizado;

Os projetos deverão ser entregues em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo de seleção.

O valor máximo possível está estipulado na Lei nº 13.303/2016, ou seja, o valor máximo das quotas não ultrapassará os limites previstos no art. 93 da Lei nº 13.303/2016.

5.3. Seleção dos Projetos

A seleção dos projetos dar-se-á de acordo com os critérios de patrocínio estabelecidos pela Companhia, mediante apreciação e análise da Gerência de Comunicação e Marketing e aprovação da Diretoria Sênior da CIPP. No caso dos projetos contemplados por seleção pública, a análise será feita também por uma comissão técnica formada por funcionários da CIPP indicados pela Diretoria Sênior;

Os recursos próprios da CIPP serão destinados somente a projetos de natureza comercial e institucional, com aprovação da Diretoria Sênior;

Quando os patrocínios forem concedidos a projetos de natureza cultural, ambiental, social e esportiva mediante incentivo fiscal (leis de incentivo), a seleção ocorrerá, preferencialmente, mas não exclusivamente, por meio de edital de chamada pública, a exemplo do Programa de Responsabilidade Social da CIPP;

Não serão aceitas inscrições de projetos cujo proponente seja pessoa física;

Não há limite máximo de projetos a serem inscritos por cada um dos proponentes. No entanto, cada proponente só pode aprovar, no máximo, dois projetos por edital, sendo que nunca mais de dois projetos por ano;

Para análise do projeto, a área responsável pela seleção deverá fazer constar no processo administrativo, no que couber, relação custo/benefício da ação; viabilidade técnica, econômica e financeira da ação; justificativa para o interesse da CIPP no segmento patrocinado; retornos a serem obtidos, em termos mercadológicos e financeiro/negociais; e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade dos resultados a serem alcançados.

5.4. Documentação Exigida

Os proponentes deverão, obrigatoriamente, anexar as suas propostas, os seguintes documentos:

- CNPJ atualizado, certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União (MF/Receita Federal), regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), regularidade trabalhista, certidão negativa de falência (quando empresas), CND referente à Fazenda do Estado do Ceará, bem como à Fazenda do município de sua sede fiscal, além dos documentos constitutivos da empresa devidamente atualizados, bem como dos documentos da(s) pessoa(s)



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

física(s) que a represente: fotocópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de Sociedades Cíveis, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual, também acompanhado dos documentos referentes ao(s) seu(s) representante(s) legal(is);

Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, devidamente reconhecido em cartório, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF).

5.5. Contrapartidas

A CIPP terá o direito de solicitar ao proponente do patrocínio, as seguintes contrapartidas nas apresentações e eventos do projeto:

5.5.1. Obrigatórias:

- Aplicação de sua marca em qualquer peça como banners, panfletos, folders, cartazes, camisetas promocionais, mídia eletrônica, convites, ingressos e demais formas de divulgação em geral;
- Referência à CIPP como patrocinadora em todas as reportagens sobre o projeto, seus espetáculos e matérias em mídia espontânea – impressa, radiofônica e televisiva, bem como em eventuais locuções em eventos;
- Utilização do projeto e suas imagens em campanhas institucionais e outras divulgações realizadas pela CIPP.

5.5.2. Opcionais:

- Distribuição de material promocional próprio;
- Veiculação, em eventos, de vinheta audiovisual e/ou sonora da CIPP;
- Se for o caso, cota de ingressos para distribuição gratuita pela CIPP. As contrapartidas devem estar expressas no contrato de patrocínio firmado entre a CIPP e o proponente. Todo o material de divulgação deverá ser, previamente, aprovado junto à CIPP, antes de sua finalização, para que seja garantida a correta utilização da sua logomarca.

5.6. Prestação de Contas dos Projetos

O patrocinado deverá encaminhar o relatório de prestação de contas na periodicidade a ser acordada com a CIPP no instrumento jurídico de acordo com o tipo de projeto;

A responsabilidade pela má aplicação do recurso é do patrocinado e não da CIPP;

A CIPP poderá solicitar, a qualquer momento, detalhes referentes à prestação de contas dos projetos, comprometendo-se o proponente a disponibilizar todas as informações solicitadas no prazo requerido;

Os comprovantes de despesas para realização do projeto devem ser mantidos à disposição pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do encerramento do contrato.

6. RESPONSABILIDADES



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

Gerência de Comunicação e Marketing	✓ Apreciação e análise dos projetos por contratação direta;
	✓ Realização anual da seleção pública por meio de edital;
	✓ Realização dos processos de pagamento dos projetos selecionados.
Gerência de Compras e Contratos	✓ Realização dos contratos de pagamento dos projetos selecionados.
Gerência de Contabilidade	✓ Indicar os valores disponíveis para patrocinar projetos.
Diretoria Sênior	✓ Implementação da presente política;
	✓ Apreciação e análise dos projetos.
Proponentes do patrocínio	✓ Cumprir os requisitos desta política e, quando cabível, do edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos selecionados poderão receber recursos na forma de apoios complementares de outras instituições e empresas, devendo o proponente assumir, no contrato com a CIPP, o compromisso da integralização dos recursos adicionais necessários à sua conclusão.

A CIPP não devolverá o material encaminhado para análise.

Os casos omissos ou que necessitem de mudanças serão apreciados e decididos pela Diretoria Sênior e, se necessário, pelo Conselho de Administração da CIPP.

As despesas com patrocínios concedidos pela CIPP deverão obedecer aos limites impostos pela legislação vigente, em especial aqueles indicados no art. 93, da Lei nº 13.303/2016.

8. DEFINIÇÕES

Projetos de natureza comercial: projetos que visem à articulação das cadeias produtivas que têm relação direta com os negócios fomentados pelas atividades desenvolvidas pela CIPP.

Projetos de natureza institucional: projetos que visem à articulação de parceiros institucionais da CIPP, de forma a melhorar a inserção da Companhia na sociedade cearense.

Projetos de natureza cultural: projetos que apoiem e incentivem manifestações artísticas e culturais diversas e que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Projetos de natureza social: projetos destinados à assistência social, à saúde, à capacitação profissional, à geração de emprego e renda, à redução do analfabetismo como forma de inclusão social e à melhoria da qualidade de vida da população cearense.



	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão B
POLÍTICA DE PATROCÍNIO	CODIFICAÇÃO Nº POL.GECOM.001	Aprovação Diretoria: 05/09/2023 Consad: 15/09/2023

Projetos de natureza ambiental: projetos direcionados à educação e à conscientização quanto à preservação do meio ambiente, constando do seu perfil iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável.

Projetos de natureza esportiva: projetos que visem à capacitação profissional, e que elevem a autoestima do beneficiado, bem como os que gerem emprego e renda, promovam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

ANEXOS

Não aplicável.









JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/164.468-0	CEE2300288098	29/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.283.773-00	SIMONE ROCHA GONCALVES AMORIM	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
136.228.113-15	jose sergio fontenele de azevedo	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6280831 em 02/10/2023 da Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO PECEM - CIPP, CNPJ 01256678000100 e protocolo 231644680 - 29/09/2023. Autenticação: 462699529156A7A799F1584474BFFFE3D48F3836. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/164.468-0 e o código de segurança k8ga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO PECEM - CIPP, de CNPJ 01.256.678/0001-00 e protocolado sob o número 23/164.468-0 em 29/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6280831, em 02/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.283.773-00	SIMONE ROCHA GONCALVES AMORIM	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
136.228.113-15	jose sergio fontenele de azevedo	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
842.283.773-00	SIMONE ROCHA GONCALVES AMORIM	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
136.228.113-15	jose sergio fontenele de azevedo	29/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/09/2023



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2023, às 12:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/164.468-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6280831 em 02/10/2023 da Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO PECEM - CIPP, CNPJ 01256678000100 e protocolo 231644680 - 29/09/2023. Autenticação: 462699529156A7A799F1584474BFFFE3D48F3836. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/164.468-0 e o código de segurança k8ga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 02 de outubro de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6280831 em 02/10/2023 da Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO PECEM - CIPP , CNPJ 01256678000100 e protocolo 231644680 - 29/09/2023. Autenticação: 462699529156A7A799F1584474BFFFE3D48F3836. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/164.468-0 e o código de segurança k8ga Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.